



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR nº 235, de 26 de novembro de 1.998.

Prorroga, em caráter excepcional, o mandato dos membros do Conselho Tutelar eleitos para o triênio 96/98

O Prefeito do Município de Leme.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, em caráter excepcional, do mandato dos 05 (cinco) membros que atualmente integram o Conselho Tutelar, criado pela Lei Complementar nº 35, de 20/04/92, eleitos para o triênio 96/98, até dia 28 de fevereiro de 1.999.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 26 de novembro de 1.998.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL